DELIBERAÇÃO Nº 001/18 - CME/PG APROVADA EM 14/11/2018.

INTERESSADOS: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA – CME/PG SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTA GROSSA - PR

ASSUNTO: Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2019.

RELATORES: Membros do Conselho Municipal de Educação - Conselho Pleno

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA - PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nacional nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, e demais normas municipais, Lei Municipal nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino; Lei Municipal nº 10.593 de 29/06/2011-DOM do Conselho Municipal de Educação e do Decreto Municipal nº 5.590 de 18/11/2011-DOM – do Regimento Interno-CME/PG, consubstanciado pela Indicação nº 001/18,

DELIBERA:

- Art.1º. Fica aprovado o Calendário referente às Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2019, conforme especifica o Anexo I que a esta se incorpora.
- **Parágrafo Único**. Qualquer alteração do Calendário das Reuniões deste Conselho Municipal de Educação dependerá de decisão do Conselho Pleno.
- **Art.2º**. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho Municipal de Educação com *"ad referendum"* do Conselho Pleno.
- Art.3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Grossa, 14 de novembro 2018.

CERES BENTA BERTHIER GEHLEN Presidente do Conselho Municipal de Educação

INDICAÇÃO Nº 001/18

APROVADA EM 14/11/2018.

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA – CME/PG E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTA GROSSA – PR

ASSUNTO: Calendário das Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa-

CME/PG para o Ano de 2019

RELATORES: Membros do Conselho Pleno – CME/PG.

1. RELATÓRIO:

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa – CME/PG, em cumprimento à legislação vigente, a Lei Nacional nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, e demais normas municipais, a Lei Municipal nº 13.135/18 de 10/05/2018-DOM – do Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, Decreto Municipal nº 5.590 de 18/11/2011-DOM – do Regimento Interno-CME/PG, propõe a Deliberação referente ao Calendário para as reuniões do Conselho Municipal de Educação-PG, para o ano de 2019.

- **1.1.** O Calendário das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, sendo instrumento primordial de organização e planejamento dos trabalhos inerentes às atribuições de sua competência, visam os seguintes objetivos:
- a) Instituir o Calendário para as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, tendo em vista os trabalhos previstos para o Conselho Pleno e para as Câmaras de Educação Básica:
 - Câmara de Educação Infantil
 - Câmara de Ensino Fundamental
- b) Estabelecer prazos para análise e emissão dos pareceres e das deliberações referentes aos processos protocolados e demais assuntos previstos nas pautas das reuniões do Conselho Pleno CME/PG e das Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com as normas contidas na Lei do Conselho Municipal de Educação e no seu Regimento Interno e demais legislação vigente.

Considerando-se os objetivos propostos o Conselho Pleno indica a Deliberação para o estabelecimento do **Calendário das Reuniões do CME/PG para o ano de 2019**, a qual deverá ser votada em Reunião Plenária, tendo em vista a sua aprovação para a publicação no Diário Oficial do Município.

É a Indicação.

Ponta Grossa, 14 de novembro de 2018.

CONSELHEIROS – CONSELHO PLENO

ADRIANE DE LIMA PENTEADO:

FRANCISLEY PIMENTEL FAGUNDES:

IOLANDA DE JESUS:

IZOLDE HILGEMBERG DE OLIVEIRA:

MARIA DE FÁTIMA P. RODRIGUES:

NILCÉA MOTTIN DE ANDRADE:

ROSIMERE DOBROWOLSKI:

SILVANA ZDEBSKI LEMOS:

LENI APARECIDA VIANA DA ROCHA: SIRLETE LEMES:

LUCIANA BERNADETE MAIOR CORREIA VERA LÚCIA MARTINIACK

CERES BENTA BERTHIER GEHLEN
Presidente do Conselho Municipal de Educação